

Art. 4º - Ao Gestor do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 031/2020-GS/SESAD DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 007/2020.

1. PRESIDENTE: Roberto Campelo da Silva Junior, Matrícula nº 36.951;
2. MEMBRO: Severino Azevedo de Oliveira Junior, Matrícula nº 3.387;
3. MEMBRO: Isabelle Silva de Albuquerque, Matrícula nº 21.474;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Publique - se.Cumpra - se.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 039/2020
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Laboratório, através de Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 14 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 847705. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 30 de novembro de 2020

GEORGE PAIVA DE ASSUNÇÃO
Pregoeiro/SESAD

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 150, de 01 de dezembro de 2020.

O secretário **JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **RAYANE FONTES GUIMARÃES**, matrícula 39462, para exercer suas funções na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), embasada na Nota Técnica Nº 7/2020, item "4", inciso "VIII", da Portaria Nº 54, de 1º de Abril de 2020 - Rede SUAS.

Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública referido no "caput" do artigo 1º desta Portaria, fica autorizado à designação da servidora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOME
Secretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS

EDITAIS

2º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA PARA O EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL IRMÃ DULCE I e II